

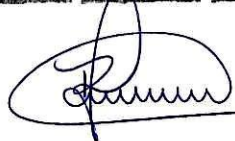


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.744/2022

Publicado Atrio
em 07 / 04 / 2022

Dispõe sobre a desobrigatoriedade do uso de máscara no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 061 – R, de 06 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara em estabelecimentos e Unidades Assistenciais de Saúde e em Instituições de Longa Permanência para Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desobrigado o uso de máscaras no Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º – Fica obrigado o uso de máscaras nos seguintes estabelecimentos:

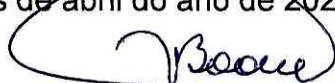
- I – Unidades Assistenciais de Saúde;
- II – Instituições de Longa Permanência para Idosos.

§ 1º A regra prevista no *caput* não se aplica a unidades exclusivamente administrativas, tais como sedes de secretarias.

§ 2º Os tipos de máscaras deverão obedecer aos critérios definidos pela Anvisa.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal